



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Edição Nº: 700

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22/09/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Neurologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina /PR. Maiores informações na sede da Prefeitura no endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 02 de Setembro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Edição Nº: 700

DECRETO Nº 099/2022

Sumula: Cria o grupo técnico permanente para fiscalização e controle do Plano Diretor Municipal de Cruzmaltina.

O Sr. **NATAL CASAVECHIA**, Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o grupo Técnico Permanente para fiscalização e controle do Plano Direto Municipal de Cruzmaltina;

Art. 2º O Grupo Técnico Permanete será composto pelos seguintes membros:

- Adriana Serva da Silva;
- Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistela;
- Cristiane Costa de Abreu;
- Jhonny Porfirio;
- Lucilene da Luz Ferreira;
- Lucimara Aparecida Pastore Macedo;

Parágrafo único. A substituição dos membros do grupo Técnico Permanente será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, em 02 de setembro de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Chefe do Poder Executivo
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Edição Nº: 700

PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor(a) DIONE BRUNO DE SOUZA, ocupante do cargo de Sec. Municipal de Planejamento, 30 dias de férias entre os dias 01/09/2022 à 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
01/09/2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal